

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL N.º 441, DE 13 DE AGOSTO DE 2004

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA

O (A) presente: Lei

foi publicado no Ato da Prefeitura Municipal
no período de 13/08/04 a 13/09/2004

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO
PARA DOAR MADEIRAS E
MATERIAIS DE ESCOLA
DESATIVADA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Artigo 1.º-Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à doação de madeiras e materiais diversos, que compõe a Escola Publica Municipal Luiz de Camões, a Associação dos Produtores Rurais ASPRORU, Sociedade Civil sem fins lucrativos, com sede na Linha 02, da 4ª p/ 3ª. Eixo, em Corumbiara-RO.

Parágrafo Único: A referida Escola está localizada na linha 02, da 4ª p/ 3ª Eixo, em Corumbiara-RO encontrando-se desativada, há alguns anos.

Artigo 3º- Fica autorizado o Executivo Municipal a aproveitar madeiras e materiais diversos que compõe as Escolas Públicas Municipais: Margarida Alves (antiga Canaã), Beira Rio-Anexo e Tapajós, que estão desativadas, para empregá-los na construção de um barracão, onde funcionará a garagem da frota de veículos da COMEC- Coordenadoria Municipal de educação e Cultura.

Parágrafo Único: As Escolas desativadas encontra-se localizada, respectivamente, na linha 155. A, lote 87, 4ª Eixo; na linha 01 Km 8, 2ª Eixo e na Linha 02, 4ª Eixo.

Artigo 4.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário, em especial a Lei Municipal n.º 417, de 19 de março de 2004.

Câmara Municipal de Corumbiara
PROTOCOLO

Corumbiara-RO, 13 de Agosto de 2004.

DATA

HORÁRIO

25/08/2004

12:30

LEIDSON FERREIRA DE SOUSA
Prefeito Municipal

Documento Publicado de acordo com o

Decreto nº 02102 / em 13/08/04

Adiléia Marelle Berner Cristó
AUX. ADMINISTRATIVA

11/11/11